

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA GESTÃO PÚBLICA

BARRETO, Cristiane Barreto¹
cristianesbbage@gmail.com
FACIN, Fernando¹
facin@outlook.com
FERREIRA, Francieli¹
francielimferreira@gmail.com
NOGUEIRA, Franciele dos Santos¹
Franci.santos.nogueira@hotmail.com
KOPPER, Quélen²
quelenkopper@ideau.com.br
RODRIGUES, José Alfredo²
rogoassessoria@hotmail.com
SAGGIONO, Dirnei²
dirneiks@yahoo.com.br
SBERSE, Luciano de Godoy²
lucianogodoy@yahoo.com.br

RESUMO: O presente trabalho tem por objetivo identificar a utilização do planejamento estratégico na administração pública e sua condução de forma transparente com foco principal no orçamento público e nos valores realizados para as despesas com diárias na Câmara dos Vereadores de Dom Pedrito. A administração pública deverá cumprir com o ordenamento constitucional, logo utiliza e disponibiliza em sua plataforma online dados informativos que apresentam a sociedade sobre os investimentos realizados com o dinheiro público, possibilitando aos contribuintes que verifiquem se os recursos públicos são usados corretamente. A transparência possui três elementos básicos: a publicidade, a compreensibilidade das informações e a utilidade para decisões. A publicidade considera a ampla divulgação em tempo hábil e por vários meios da informação. A compreensibilidade pressupõe informações com linguagem acessível e com boa apresentação. Já a utilidade se fundamenta na relevância e na confiabilidade das informações. O planejamento estratégico corresponde ao conjunto de providências a serem tomadas pelo gestor, observando que o futuro tende a ser modificado em relação ao passado. A despesa faz parte do orçamento e corresponde às autorizações para gastos com as várias atribuições governamentais, as diárias civis são despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público estatutário e celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente. O método de pesquisa foi através de um estudo de caso na Câmara de Vereadores da cidade de Dom Pedrito onde aplicamos um questionário qualitativo com análise de dados composto por seis perguntas elaboradas de maneira descritiva, ao qual foi aplicado ao contador ativo da Câmara. Pode-se dizer que no órgão estudado existem relatórios que mostram os valores efetivos e orçados, porém identificamos alguns pontos negativos relacionados às verbas orçadas.

Palavras-chave: Transparência, Gestão Pública, Planejamento Estratégico e Diárias.

ABSTRACT: This paper aims to identify the use of strategic planning in public administration and its conduct in a transparent manner with a focus on the public budget and the amounts made for daily expenses in the Câmara dos Aldermen of Dom Pedrito. The public administration must comply with the constitutional order, so it uses and makes available in its online platform informative information that presents the society on the investments made with the public money, allowing the taxpayers to verify if the public resources are used correctly. Transparency has three basic elements: publicity, comprehensibility of information and usefulness for decisions. Advertising considers broad dissemination in a timely manner and by various means of information. Comprehensibility presupposes information with accessible and well-presented language. The usefulness is based on the relevance and reliability of the information. The strategic planning corresponds to the set of

¹ Discentes do Curso (Administração e Ciências Contábeis), Nível VI e VII 2017/2- Faculdade IDEAU – Bagé/RS.

² Docentes do Curso (Administração e Ciências Contábeis), Nível VI e VII 2017/2 - Faculdade IDEAU – Bagé/RS.

measures to be taken by the manager, noting that the future tends to be modified in relation to the past. The expenditure is part of the budget and corresponds to the authorizations for expenditures with the various governmental assignments, the civilian diaries are budgetary expenses with food, accommodation and urban transportation coverage of the statutory public servant and businessperson who moves from its headquarters in object of service, in an eventual or transitory character, understood as the seat of the municipality where the distribution is installed and where the server has a permanent exercise. The research method was based on a case study in the City Council of Dom Pedrito where we applied a qualitative questionnaire with data analysis composed of six questions elaborated in a descriptive way, to which it was applied to the active accountant of the Chamber. It can be said that in the organ studied there are reports that show the effective and budgeted values, but we identified some negative points related to budgeted funds.

Keywords: Transparency, Public Management, Strategic Planning and Daily.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De acordo com Kohama (2008, pag 10) é atribuição do serviço público colocar à disposição atividades e bens a coletividade, visando o bem comum.

As necessidades da coletividade são atendidas pela administração pública, que sujeita se ao dever de continuidade da prestação de serviços públicos. Para Meirelles (2016, pág. 93) administração pública deve atender as regras legais em prol da coletividade e não tem liberdade pessoal, como na administração particular, fazendo apenas o que a lei não proíbe.

A qualidade do serviço público prestado a comunidade deve ser um ato presente em todos os momentos, e os gestores devem atender as demandas sociais preocupados com a melhor utilização dos recursos públicos.

As aplicações dos recursos, que são escassos, devem ser coligadas a Lei de Responsabilidade Fiscal, disponibilizados de forma transparente, ou seja, a divulgação deve estar somada a compreensão dos dados. Assim, a transparência como princípio fiscal, pressupõe a publicidade e a compreensibilidade das informações (PLATT NETO; CRUZ; VIEIRA, 2006).

A administração pública deverá cumprir com o ordenamento constitucional, para tanto utiliza e disponibiliza em sua plataforma online dados informativos que apresentam a sociedade sobre os investimentos realizados com o dinheiro público, possibilitando aos contribuintes que verifiquem se os recursos públicos estão sendo usados como deveriam.

Este trabalho tem por objetivo geral analisar a utilização do planejamento estratégico na administração pública e sua condução de forma transparente. Os objetivos específicos são: verificar como se processa a transparência nas diárias civis dos servidores e vereadores da Câmara de Dom Preto; analisar como os gestores realizam o acompanhamento e controle das diárias.

Para o desenvolvimento do trabalho, utilizou-se de leituras em artigos e livros especializados, bem como acesso e análise de relatórios e informações nas páginas de transparência do município em questão.

2 DESENVOLVIMENTO

No tópico seguinte será abordado o assunto relacionado ao planejamento estratégico na gestão pública, com foco principal no orçamento público e nos valores realizados para as despesas com diárias na Câmara dos vereadores de Dom Pedrito.

2.1. Gestão Pública e sua Transparência

De acordo com Marques (2008), na primeira fase, que corresponde ao período desde o início do Brasil Império até o início do Estado Novo, o Estado brasileiro tinha um regime político oligárquico em que o poder era confiado a um número restrito de pessoas. O país era governado em função dos interesses de quem detinha o poder e em detrimento dos interesses da coletividade. Havia uma divisão de classes, onde o nascimento determinava a qual classe as pessoas pertenciam. A administração era patrimonialista. No patrimonialismo, o aparelho do Estado atua como extensão do poder soberano, e os seus auxiliares, servidores, detêm status de nobreza real. Em decorrência disso, a corrupção e o nepotismo são inerentes a este tipo de administração.

Segundo Marques (2008), na administração pública burocrática, o Estado limitava-se a manter a ordem e administrar a justiça, a garantir os contratos e a propriedade. Conforme Bresser (2008) O Estado torna-se nacional desenvolvimentista no período que abrange entre 1930 e 1980. Conforme Marques (2008) a classe dirigente é constituída pela aliança entre a burguesia industrial e a burocracia pública. Neste período, o país vivencia um grande desenvolvimento econômico. O patrimonialismo, no entanto, ainda que sofresse um processo de transformação, mantinha sua própria força no quadro político brasileiro. Já na década de 80, foi promulgado o decreto de lei nº. 2.300 de 1986, estatuto jurídico das licitações e contratos administrativos. A Constituição Federal de 1988, resultado de amplas lutas democráticas, consolidou o sistema capitalista no âmbito da economia e adotou um modelo de Estado bastante aparelhado e rígido, afirmando-se como intervencionista, e, por outro lado, instituindo regras de transparência e moralidade, como, por exemplo, a

necessidade de concursos públicos para o provimento dos cargos efetivos e dos empregos públicos.

A elaboração da Constituição de 1988, como produto dos embates pela redemocratização, expressou mudanças significativas para administração pública. Ao mesmo tempo em que reconhece o valor político do cidadão e de sua participação no controle dos serviços públicos, redistribui tarefas e recursos orçamentários para estados e municípios. Com a desconcentração e a descentralização, a decisão pública passa a situar-se mais próxima do local da ação, com impactos sobre a gestão pública. (SILVA, AMARAL 2007). Em meados da década de 90, surge a ideia da reforma ou reconstrução do Estado, com o Plano Diretor de reforma do Estado em 1995; este foi o instrumento utilizado para consolidar a estabilização e assegurar o crescimento sustentado da economia. Com as sucessivas crises econômicas pelas quais o país passou, a ineficiência dos serviços prestados pelo Estado ficou aparente.

O aparelho estatal era tido por ineficiente na tarefa de levar adiante o desenvolvimento do país e de prover satisfatoriamente as necessidades públicas. O cidadão passa a ver-se como cliente e não mais como uma espécie de subordinado do Estado. A República Federativa do Brasil passava por uma nova fase: superado o regime ditatorial e já promulgada a Constituição, o cidadão passa a ver no Estado um provedor de necessidades. O conceito de cidadão como cliente surge no intuito de provocar uma mudança nas organizações públicas, das quais se exige maior eficiência, desburocratização de procedimentos e efetividade dos serviços.

Ainda em 1995, foi criado o MARE, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. O Estado liberal dependente, como denomina Bresser (2008), precisava atender aos desejos da globalização econômica, com o objetivo de promover o desenvolvimento tecnológico e expandir a economia.

Em 1998, o plano foi consolidado através da Emenda Constitucional nº. 19, que promoveu diversas medidas com o objetivo de melhorar a eficiência da máquina pública. É bem verdade que muitas das mudanças implementadas com a edição da EC n.º 19/98 dependem de atos legislativos e administrativos posteriores, mas já há uma sinalização no sentido de uma melhor gestão da coisa pública. Paralelamente, a máquina pública é forçada a um enxugamento dos seus quadros. A intromissão do Estado na atividade econômica passa a ser vista com desconfiança pela classe empresarial e pela opinião pública. Tem início um grande movimento de privatizações, com a venda de empresas estatais de telecomunicações, mineradoras, siderúrgicas e bancos. São os ventos do chamado "neoliberalismo" econômico.

Entre 1995 e 2002, assegurar a estabilidade econômica e a governabilidade ganha mais relevância, superando o Estado interventor e empresarial e, ao mesmo tempo, aproximando o governo da sociedade por meio do controle social das políticas públicas. Escolhas nas formas de integração ao mercado internacional levam a diminuição do papel do estado, assim como a privatização de empresas e serviços públicos. (SILVA, AMARAL 2007). A administração pública gerencial imprime mudanças culturais, estruturais e de gestão. Exige um novo olhar para os interesses da sociedade. O interesse público é o interesse da coletividade, o cidadão é o cliente dos seus serviços e seu contribuinte de impostos. Por esse motivo, a avaliação dos resultados das ações do Estado é positiva se atender os anseios do cidadão. Esse modelo, atualmente, vem sendo consolidado, e mostra-se, cada vez mais, capaz de promover o aumento da qualidade e da eficiência dos serviços oferecidos pelo setor público.

Segundo a Portaria Interministerial nº 140, de 16 de março de 2006, O Ministro de Estado do controle e da transparência e o Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, decretaram em 30 de junho de 2005 que a divulgação de informações relativas à execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, para fins de controle social, seguirá o disposto na Portaria. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal deverão manter em seus respectivos sítios eletrônicos na rede mundial de computadores, página denominada “Transparência Pública”, tendo por conteúdo mínimo todas as informações.

Conforme Platt Neto (2007) a transparência possui três elementos básicos: a publicidade, a compreensibilidade das informações e a utilidade para decisões. A publicidade considera a ampla divulgação em tempo hábil e por vários meios da informação. A compreensibilidade pressupõe informações com linguagem acessível e com boa apresentação. Já a utilidade se fundamenta na relevância e na confiabilidade das informações. Desta forma, tão importante quanto à prestação de contas, é a forma como estas informações são disponibilizadas ao público alvo: objetividade, clareza e transparência são características que devem estar interligados.

Art. 5º O acesso às páginas de Transparência Pública de cada órgão e entidade da Administração Pública Federal, deverá ser efetuado por meio de atalho em imagem gráfica, conhecida como banner, com identidade visual específica para a Transparência Pública, constante da página inicial de seu respectivo sítio, sempre em endereço estruturado como “WWW íniodoórgão/transparência”.

§ 1º As informações a que se refere esta Portaria também poderão ser obtidas na página do Portal da Transparência do Governo Federal, por meio dos endereços eletrônicos: www.transparencia.gov.br, www.portaldatransparencia.gov.br, www.portaltransparencia.gov.br. (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 140, DE 16 DE MARÇO DE 2006.)

2.2. Conceito e Isenção Tributária das Diárias

De acordo Lima (2007) a despesa pública é indicada como o conjunto de dispêndios da entidade governamental para o funcionamento dos serviços públicos. Nesse sentido como parte do orçamento, a despesa compreende as autorizações para gastos com as diversas atribuições e funções governamentais. As despesas públicas correspondem à distribuição e ao emprego das receitas para o custeio de diferentes setores da entidade governamental e para os investimentos.

Despesa pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos a fim de saldargastosfixadosna lei do orçamentoouem lei especial, visando à realização e aofuncionamento dos serviçospúblicos. A despesafaz parte do orçamento e correspondeàsautorizações para gastos com as váriasatribuiçõesgovernamentais (JUND, 2008).

Conforme o portal da transparencia da cidade de Dom Pedrito/RS as diárias destinam-se aindenizar o agentepúblicooucolaborador eventual pelasdespesasextraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoçãourbana, durante o período de deslocamento, emobjeto de serviço de interesse da administraçãopública, do servidor fora da localidadeonde tem exercício.

Diárias Civil – Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público estatutário e celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente. (Lichtnow, 2015)

O Conselho Tributário Nacional (CTN) define tributo em seus artigos. 3º a 5º:

“Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moedas ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção por ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.”

De acordo com Fabretti através da análise desse artigo pode-se resumir o conceito de tributo, confirmando que é sempre de um pagamento compulsório em moeda, forma normal de extinção da obrigação tributária. No entanto, se autorizado por lei, o pagamento pode ser feito em outro valor que possa ser expresso em moeda.

De acordo com os incisos I e II art. 4º, a natureza jurídica específica do tributo, ou seja, se é imposto, taxa ou contribuição, é definida por seu fato gerador. Este é a confirmação de determinada hipótese prevista na lei que faz surgir à obrigação de pagar o tributo.

De acordo com site da Receita Federal Ministério da Fazenda, diárias conceituam-se, para esse efeito, os valores pagos em caráter acidental e transitório, embora possam estender-se por um mês ou mais, bem como ocorrer em vários meses do ano, destinados a cobrir, exclusivamente, despesas de alimentação e pousada, em virtude de deslocamento do servidor, para município diferente de sua sede profissional, no desempenho de seu, cargo ou função, para efetuar serviço eventual. Como as diárias não estão sujeitas a qualquer tipo de acerto quando do retorno do deslocamento, e para prevenir a hipótese de se tornarem um instrumento de complementação salarial, desviando-se do seu conceito legal de reembolso de despesas de alimentação e pousada, exclusivamente, além das regras mencionadas, é necessário, para fins de isenção do imposto sobre a renda que, os valores pagos a esse título guardem critérios de razoabilidade, não só em relação aos preços vigentes na localidade para a qual se deslocará o servidor, como também em razão da importância que este ocupar na hierarquia do órgão concedente; as diárias não visem indenizar gastos com pessoas sem vínculo com o empregador, como é o caso de esposa e filhos do servidor; correspondam a despesas de alimentação e pousada no local da prestação do serviço eventual e temporário; e a qualquer momento, possam ser comprovadas mediante apresentação do bilhete de passagem ou nota fiscal de serviço e o recibo do estabelecimento hoteleiro, no qual conste o nome do servidor, o efetivo deslocamento deste, bem como os valores desembolsados pelo órgão.

2.3 Planejamento Estratégico

De acordo com Oliveira (1994) o planejamento estratégico corresponde ao conjunto de providências a serem tomadas pelo gestor, observando que o futuro tende a ser modificado em relação ao passado. No entanto, a instituição tem condições e meios de agir sobre as variáveis e fatores, de modo a exercer alguma influência sobre o seu ambiente. Portanto, ele será um apuramento do planejamento tradicional, que não o exclui, mas o enquadra. Já o planejamento tradicional passará a visar o curto/ médio prazos a serem instrumentos para execução e o controle do plano estratégico.

Para Ackoff (1970) este tipo de planejamento caracterizar-se-á por:

- Focar ou partir do relacionamento da organização com o meio, determinando sua missão nesse meio;
- Visar ao longo prazo, abrangendo decisões com implicações a longo prazo;
- Ser de difícil reorientação, uma vez posto em execução;

- Determinar, no processo de delineamento dos planos, da colaboração de todos os dirigentes da organização;
- Ter impacto em toda organização;
- Preocupar-se com a definição dos fins da organização, dos meios para atingi-los, da forma de execução e controle, ponto de poder levar à redefinição ou a sua própria reestruturação organizacional.

Conforme Santos (2006) o planejamento estratégico, que se reflete no todo de uma organização, tende a ser de responsabilidade dos diretores e presidentes. Nele, serão tomadas decisões presentes que deveram produzir efeitos futuros, que poderão ser positivos ou negativos, dependendo exclusivamente de um planejamento abrangente e de uma decisão acertada. Este tipo de planejamento consiste em um conjunto de tomada de decisões, englobando empreendimentos que afetam ou deveriam afetar toda a instituição, por longos períodos de tempo. Devido ao longo prazo, que não possui uma previsão definida, por enfrentar incertezas, o planejamento estratégico tem suas decisões baseadas em julgamentos, e não em dados.

2.4 Orçamento Público

De acordo com Viana (1976), o orçamento é um instrumento de controle preventivo, indicando o caminho a seguir pela administração pública e dando-lhe indispensável autorização para arrecadar e gastar, dentro dos limites que se contêm no próprio orçamento. As vantagens predominantes do orçamento são:

- Fixar um objetivo definido;
- Determinar meios de controle;
- Assegurar a coordenação das atividades;

Conforme Viana (1976) o orçamento torna possível o controle entre o programa e a ação, fazendo com que os órgãos executivos alcancem noção de responsabilidade e para que possam compreender o significado das tarefas de seu cargo, dentro da entidade pública a que servem. Desse modo, a eficiência do controle que os orçamentos podem oferecer está na dependência de um bom sistema de contabilidade que possa disponibilizar à administração, no momento oportuno, os dados de que necessita.

Desse modo, o orçamento público é o planejamento feito pela administração pública para satisfazer, durante determinado período de tempo, aos planos e programas de trabalho por ela desenvolvidos, através da planificação de receitas e serem obtidas e pelos dispêndios a serem efetuados, visando a continuidade e a melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados a sociedade.

2. 5 Principios orçamentários

Segundo Lima e Castro (2007), o orçamento público surgiu foi criado para atuar como instrumento de controle das atividades financeiras do governo. No entanto para a real eficácia desse controle é preciso que a contribuição orgânica do orçamento se vincule a determinadas regras ou princípios orçamentários, que constituem os pilares de uma boa gestão dos recursos públicos.

O art. 2º da Lei nº 4.320/64 dispõe que a lei de orçamento conterá a discriminação da receita e da despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo, tendo observância aos princípios da Unidade, Universalidade, e Anualidade.

2.6 Planejamento da Ação Governamental

Conforme Andrade (2005) a prática do planejamento tem por objetivo reparar distorções administrativas, alterar condições indesejáveis para a coletividade, remover empecilhos constitucionais e possibilitar a viabilização de objetivos e metas que se objetiva alcançar. O planejamento é fundamental ao administrador público responsável, pois planejar é o ponto de partida para a administração eficiente e eficaz da máquina pública. Na administração pública o planejamento se dá via orçamento.

O planejamento é realizado com três instrumentos básicos: o Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual:

De acordo com Andrade (2005) o plano plurianual é o instrumento que exprime o planejamento do governo federal, estadual, distrital e municipal para um período de quatro anos, começando no segundo ano de mandato do chefe do poder executivo e definindo no primeiro ano de mandato do chefe do poder executivo e terminando no primeiro ano do chefe do poder executivo subsequente, pretendendo garantir a continuidade dos planos e programas

estabelecidos pelo governo anterior. Tem como principal objetivo conduzir os gastos públicos, durante a sua vigência, de maneira racional, de modo a viabilizar a manutenção do patrimônio público e a realização de novos investimentos. O plano plurianual foi criado em 1988 com a finalidade de substituir os orçamentos plurianuais de investimentos, até então assim denominados.

Conforme o § 1º do art. 165 da Constituição Federal, a lei que estabelecer o plano plurianual demonstrará, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração pública Federal para as despesas de capital e outras delas resultantes e para as relativas aos programas de duração continuada. Cada programa será apresentado no PPA com seus respectivos dados qualitativos quantitativos.

2.7 Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO)

De acordo com Andrade (2005), a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) foi inserida no Direito Financeiro brasileiro pela constituição Federal de 1988, tornando-se, a partir de então, o elo entre o plano plurianual e a lei orçamentária anual.

A Constituição Federal estabelece que a LDO abrangerá as metas e prioridades da administração pública Federal, incluindo as despesas de capital para o exercício subsequente, conduzirá a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e determinará a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. Indica também, a partilha dos recursos orçamentários entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e o Ministério público, bem como os parâmetros para a administração da dívida pública.

2.8 Lei Orçamentária Anual (LOA)

Segundo Andrade (2005), a proposta orçamentária é um documento que apresenta em termos monetários as receitas e as despesas públicas que o ente público planeja realizar no exercício financeiro, precisando ser elaborada pelo Poder Executivo e aprovada pelo Poder Legislativo, a qual será convertida em Lei Orçamentária Anual. A Lei Orçamentária Anual é o orçamento propriamente dito. Possui essa denominação por ser consignada pela Constituição Federal. A LOA é a lei em que o governo municipal, estadual e federal deixa claro o que objetiva fazer com os impostos pagos pela população.

3 METODOLOGIA

O presente trabalho foi elaborado a partir de pesquisas bibliográficas, em livros qualificados, artigos científicos e sites especializados, para um melhor entendimento do assunto abordado.

O método de pesquisa foi através de um estudo de caso na Câmara de vereadores de Dom Pedrito. O método de coleta de dados foi um questionário qualitativo com análise de dados composto por seis perguntas sendo elaboradas de maneira descritiva, ao qual foi aplicado ao contador da Câmara de vereadores da cidade de Dom Pedrito/RS.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O presente trabalho tem como objetivo analisar as despesas de diárias de pessoas civis. Demonstraremos os valores orçados e realizados pelos servidores públicos da Câmara de vereadores de Dom Pedrito/RS, os dados analisados foram referentes aos exercícios dos anos de 2015 e 2016.

Cabe salientar que as informações estão disponíveis no Portal da transparência, os gastos das diárias referentes aos servidores municipais podem ser visualizados por órgão, recurso e elemento de acordo com a classificação contábil. As diárias são visualizadas sob forma de tabelas do acumulado dos meses do exercício, podendo identificar os gastos de maneira individual por servidor.

Analizamos os dados do ano de 2015 e logo após fizemos a mesma análise para o ano seguinte.

A primeira figura demonstra os gastos realizados pelos vereadores, podemos identificar que há um desequilíbrio na divisão de valores das diárias orçadas. Abaixo mostra a variação dos gastos pagos aos vereadores individualmente.

		Empenhado em diárias 2015						Página: 1/1	
		Câmara Municipal De Dom Pedrito							
		CNPJ: 06.183.433/0001-06						Emissão: 18/10/2017 às 20:06	
Inscrição	Nome	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Saldo empenhado	Saldo liquidar	Saldo pagar	
34	Jorge Romano Vogel	4.407,00	585,00	3.822,00	3.822,00	3.822,00	0,00	0,00	
43	Daiane Tomazetti Rodrigues	725,00	0,00	725,00	725,00	725,00	0,00	0,00	
52	Jose Alberto Madeira Correa	1.950,00	741,00	1.209,00	1.209,00	1.209,00	0,00	0,00	
62	Lael Pereira Guterres	2.275,00	0,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	0,00	0,00	
73	Andreia Valejos Da Silveira	725,00	0,00	725,00	725,00	725,00	0,00	0,00	
79	Dionil Machado Pereira	7.871,00	0,00	7.871,00	7.871,00	7.871,00	0,00	0,00	
82	Vitor Jair Machado Da Silva	1.015,00	0,00	1.015,00	1.015,00	1.015,00	0,00	0,00	
239	Ricardo De Souza Brito Simoes	725,00	0,00	725,00	725,00	725,00	0,00	0,00	
255	Ricardo Schluter Da Silva	3.158,00	216,00	2.942,00	2.942,00	2.942,00	0,00	0,00	
267	Claudio Borges Arrue	3.510,00	975,00	2.535,00	2.535,00	2.535,00	0,00	0,00	
269	Eroni Jorge De Souza	5.460,00	0,00	5.460,00	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00	
270	Mauricio Rodrigues Neto	1.365,00	1.170,00	195,00	195,00	195,00	0,00	0,00	
478	Nilton Da Rosa Vargas	5.772,00	1.365,00	4.407,00	4.407,00	4.407,00	0,00	0,00	
548	Hiltom Ender Silva Lopes	1.560,00	0,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	
549	Alberto Rodrigues	8.105,00	390,00	7.715,00	7.715,00	7.715,00	0,00	0,00	
551	Douglas Peralta Da Silva	13.250,00	4.641,00	8.609,00	8.609,00	8.609,00	0,00	0,00	
572	Luiz Carlos Moraes Costa	1.950,00	0,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00	
		63.823,00	10.083,00	53.740,00	53.740,00	53.740,00	0,00	0,00	

Figura 1: Empenho de diárias 2015

Fonte: Portal da transparência, Camara de Vereadores de Dom Pedrito

Inscrição	Nome	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Percentual	Saldo empenhado	Saldo liquidar	Saldo pagar
34	Jorge Romano Vogel	4.407,00	585	3.822,00	3.822,00	7,11%	3.822,00	0	0
43	Daiane Tomazetti Rodrigues	725	0	725	725	1,35%	725	0	0
52	Jose Alberto Madeira Correa	1.950,00	741	1.209,00	1.209,00	2,25%	1.209,00	0	0
62	Lael Pereira Guterres	2.275,00	0	2.275,00	2.275,00	4,23%	2.275,00	0	0
73	Andreia Valejos Da Silveira	725	0	725	725	1,35%	725	0	0
79	Dionil Machado Pereira	7.871,00	0	7.871,00	7.871,00	14,65%	7.871,00	0	0
82	Vitor Jair Machado Da Silva	1.015,00	0	1.015,00	1.015,00	1,89%	1.015,00	0	0
239	Ricardo De Souza Brito Simoes	725	0	725	725	1,35%	725	0	0
255	Ricardo Schluter Da Silva	3.158,00	216	2.942,00	2.942,00	5,47%	2.942,00	0	0
267	Claudio Borges Arrue	3.510,00	975	2.535,00	2.535,00	4,72%	2.535,00	0	0
269	Eroni Jorge De Souza	5.460,00	0	5.460,00	5.460,00	10,16%	5.460,00	0	0
270	Mauricio Rodrigues Neto	1.365,00	1.170,00	195	195	0,36%	195	0	0
478	Nilton Da Rosa Vargas	5.772,00	1.365,00	4.407,00	4.407,00	8,20%	4.407,00	0	0
548	Hiltom Ender Silva Lopes	1.560,00	0	1.560,00	1.560,00	2,90%	1.560,00	0	0
549	Alberto Rodrigues	8.105,00	390	7.715,00	7.715,00	14,36%	7.715,00	0	0
551	Douglas Peralta Da Silva	13.250,00	4.641,00	8.609,00	8.609,00	16,02%	8.609,00	0	0
572	Luiz Carlos Moraes Costa	1.950,00	0	1.950,00	1.950,00	3,63%	1.950,00	0	0
		63.823,00	10.083,00	53.740,00	53.740,00		53.740,00	0	0
						Orçamento	R\$ 140.000,00	38,39%	

Tabela 1: Representação em percentual do Empenho de diárias 2015

Fonte: Portal da transparência, Camara de Vereadores de Dom Pedrito

Lei orçamentária anual de despesa 2015 Câmara Municipal De Dom Pedrito CNPJ: 06.183.433/0001-06		Página: 1/1 Emissão: 18/10/2017 às 20:20	
Código	Nome	Percentual	Total
3.1.9.0.03.00.00.00.00	Pensões	1,3520	55.000,00
3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1,9666	80.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54,5969	2.221.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	8,8496	360.000,00
3.1.9.1.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para O Rpps	2,3353	95.000,00
3.1.9.1.13.99.00.00.00	Outras Obrigações Patronais	1,3520	55.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3,4415	140.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	3,0728	125.000,00
3.3.9.0.31.00.00.00.00	Premiações Culturais Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras	0,1967	8.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	0,9833	40.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,2950	12.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11,9223	485.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00	Auxílio-Alimentação	6,3913	260.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	0,0492	2.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	1,2291	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento E Material Permanente	1,9666	80.000,00
		Total orçado:	4.068.000,00

Figura 2: Lei orçamentária anual de despesa 2015

Fonte: Portal da transparência, Camara de Vereadores de Dom Pedrito

Com relação ao orçado do ano de 2015, analisamos que foi planejado um valor muito elevado comparado com os gastos empenhados aos servidores. Salientamos que o valor orçado era de R\$140.000,00, mas foi utilizado somente R\$53.740,00 valor esse que representa 38,39% do recurso planejado.

Referente aos dados apresentados do ano de 2016, salientamos a variação de valores que permaneceu gritante, porém o montante realizado teve uma queda comparado com os gastos do ano anterior.

Empenhado em diárias 2016 Câmara Municipal De Dom Pedrito CNPJ: 06.183.433/0001-06		Página: 1/1 Emissão: 18/10/2017 às 20:05						
Inscrição	Nome	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Saldo empenhado	Saldo liquidar	Saldo pagar
34	Jorge Romano Vogel	3.705,00	195,00	3.510,00	3.510,00	3.510,00	0,00	0,00
52	Jose Alberto Madeira Correa	1.326,00	156,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	0,00	0,00
62	Lael Pereira Guterres	2.198,00	400,00	1.798,00	1.798,00	1.798,00	0,00	0,00
63	Tarcisio Froener Lobell	580,00	116,00	464,00	464,00	464,00	0,00	0,00
73	Andreia Valejos Da Silveira	1.763,00	400,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	0,00	0,00
79	Dionil Machado Pereira	10.328,00	1.365,00	8.963,00	8.963,00	8.963,00	0,00	0,00
255	Ricardo Schluter Da Silva	232,00	0,00	232,00	232,00	232,00	0,00	0,00
267	Claudio Borges Arrue	7.605,00	195,00	7.410,00	7.410,00	7.410,00	0,00	0,00
269	Eroni Jorge De Souza	3.315,00	0,00	3.315,00	3.315,00	3.315,00	0,00	0,00
456	Gelsa Beatriz Da Rosa Farinha	725,00	0,00	725,00	725,00	725,00	0,00	0,00
548	Hiltom Ender Silva Lopes	975,00	0,00	975,00	975,00	975,00	0,00	0,00
549	Alberto Rodrigues	4.836,00	0,00	4.836,00	4.836,00	4.836,00	0,00	0,00
551	Douglas Peralta Da Silva	7.761,00	1.170,00	6.591,00	6.591,00	6.591,00	0,00	0,00
572	Luiz Carlos Moraes Costa	2.535,00	0,00	2.535,00	2.535,00	2.535,00	0,00	0,00
655	Cibele Machado Albrecht	870,00	435,00	435,00	435,00	435,00	0,00	0,00
721	Matter Gustavo Severo De Souza	725,00	0,00	725,00	725,00	725,00	0,00	0,00
		49.479,00	4.432,00	45.047,00	45.047,00	45.047,00	0,00	0,00

Figura 3: Empenho em diárias 2016

Fonte: Portal da transparência, Camara de Vereadores de Dom Pedrito

Inscrição	Nome	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Porcentagem	Saldo empenhado	Saldo liquidar	Saldo pagar
34	Jorge Romano Vogel	3.705,00	195	3.510,00	3.510,00	7,79%	3.510,00	0	0
52	Jose Alberto Madeira Correa	1.326,00	156	1.170,00	1.170,00	2,60%	1.170,00	0	0
62	Lael Pereira Guterres	2.198,00	400	1.798,00	1.798,00	3,99%	1.798,00	0	0
63	Tarcisio Froener Lobell	580	116	464	464	1,03%	464	0	0
73	Andreia Valejos Da Silveira	1.763,00	400	1.363,00	1.363,00	3,03%	1.363,00	0	0
79	Dionil Machado Pereira	10.328,00	1.365,00	8.963,00	8.963,00	19,90%	8.963,00	0	0
255	Ricardo Schluter Da Silva	232	0	232	232	0,52%	232	0	0
267	Claudio Borges Arrue	7.605,00	195	7.410,00	7.410,00	16,45%	7.410,00	0	0
269	Eroni Jorge De Souza	3.315,00	0	3.315,00	3.315,00	7,36%	3.315,00	0	0
456	Gelsa Beatriz Da Rosa Farinha	725	0	725	725	1,61%	725	0	0
548	Hiltom Ender Silva Lopes	975	0	975	975	2,16%	975	0	0
549	Alberto Rodrigues	4.836,00	0	4.836,00	4.836,00	10,74%	4.836,00	0	0
551	Douglas Peralta Da Silva	7.761,00	1.170,00	6.591,00	6.591,00	14,63%	6.591,00	0	0
572	Luiz Carlos Moraes Costa	2.535,00	0	2.535,00	2.535,00	5,63%	2.535,00	0	0
655	Cibele Machado Albrecht	870	435	435	435	0,97%	435	0	0
721	Matter Gustavo Severo De Souza	725	0	725	725	1,61%	725	0	0
		49.479,00	4.432,00	45.047,00	45.047,00		45.047,00	0	0
					Orçamento	R\$ 120.000,00	37,54%		

Tabela 2: Representação em percentual Empenho de diárias 2016

Fonte: Portal da transparência, Camara de Vereadores de Dom Pedrito

		Lei orçamentária anual de despesa 2016	Página: 1/1
		Câmara Municipal De Dom Pedrito	
		CNPJ: 06.183.433/0001-06	Emissão: 17/10/2017 às 21:19
Código	Nome	Percentual	Total
3.1.9.0.03.00.00.00.00	Pensões	1,4322	67.000,00
3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	2,0522	96.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55,5793	2.600.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	8,8713	415.000,00
3.1.9.1.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para O Rpps	2,4369	114.000,00
3.1.9.1.13.99.00.00.00	Outras Obrigações Patronais	1,4109	66.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2,5652	120.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material De Consumo	2,5652	120.000,00
3.3.9.0.31.00.00.00.00	Premiações Culturais Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras	0,1069	5.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	0,6413	30.000,00
3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	0,5344	25.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,0855	4.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12,5053	585.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00	Auxílio-Alimentação	6,1992	290.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	0,0214	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento E Material Permanente	2,9927	140.000,00
		Total orçado:	4.678.000,00

Figura 4: Lei orçamentária anual de despesa 2016

Fonte: Portal da transparência, Camara de Vereadores de Dom Pedrito

Sobre o planejamento destinado as despesas com diárias foi provisionado um valor menor do que o valor do ano de 2015, porém podemos identificar uma possível falha no orçamento, pois novamente foi orçado um valor muito elevado em relação aos gastos efetivos.

Além das análises de relatórios elaboramos um questionário destinado ao contador ativo na Câmara, onde fomos informados que existe um acompanhamento focado nas

despesas de diárias pelo setor de contabilidade, onde os responsáveis registram os valores nas contas de controles por servidor e fisicamente, determinado um prazo de 30 dias para realização dos acertos de contas referente ao adiantamento de diárias e passagens, através de notas fiscais sob pena de devolução em folha de pagamento ou espontânea na conta bancária.

Referente aos valores das diárias nos foi relatado que são valores fixos por diária e meia diária, a diferença está no pernoite para receber de forma integral, o valor é estabelecido em resolução de Mesa Diretora.

Sobre o questionamento de qual o subsídio dos vereadores, nos foi respondido que o valor é R\$ 5.813,00 anual e está estabelecido em lei.

Quando indagado se é necessária a comprovação de onde foram gastas as diárias nos foi dito que sim, o servidor tem até 30 dias do retorno para apresentar em conformidade com a legislação do imposto de renda, notas fiscais de alimentação (uma por dia), hospedagens e bilhete de passagens, estabelecido em resolução da mesa.

Em resposta a pergunta se os servidores públicos da câmara recebem diárias e qual o valor orçado para eles, sua resposta foi a seguinte, sim o valor orçado é integral para todos, ficando a critério da administração a sua divisão.

Em resposta a última questão nos foi relatado que os gastos ocorrem de acordo com o orçado, não a desvio, caso ocorra a necessidade de valores além do orçado deve ser realizada a abertura de um crédito adicional do tipo suplementação por resolução de mesa ou lei com decreto do executivo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O tema abordado é de extrema importância, pois envolve os gastos dos servidores da Câmara de Dom Pedrito. Órgão esse que sempre está sendo visado pela população que busca entender os valores destinados as despesas através de esclarecimentos e comprovações.

Constamos que há um grande desequilíbrio nos valores realizados pelos servidores, entendemos que existe um subsídio estabelecido por lei, mas é relevante a variação percentual de um vereador para o outro.

Em relação ao planejamento estratégico/orçamento, acreditamos que foi realizado de uma maneira errônea, pois podemos analisar que os gastos efetivos foram muito menores aos valores provisionados. Isso se torna um ponto negativo para a gestão pública deste órgão, porque esse valor poderia ter sido destinado para outra área do segmento.

Conclui-se que o órgão entrevistado segue as normas estabelecidas por lei quanto aos valores das diárias e suas comprovações, de acordo com os quadros de orçamento retirados do portal da transparência pode-se verificar que os pagamentos foram inferiores aos orçados, cumprindo com o planejamento de forma satisfatória, realizando todas as metas estipuladas, mas poderiam ter planejado um valor mais assertivo evitando sobras de recursos nessa despesa e consequentemente deixando outras áreas descobertas de verbas.

REFERÊNCIAS

ACKOFF, R.L. **A concept of corporate planning**. New York: Wiley Interscience, 1970.

ANDRADE, Nilton de Aquino et al. **Planejamento governamental para municípios: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual**. São Paulo: Atlas, 2005.

BRESSER PEREIRA, Luis Carlos. **Da Administração pública burocrática à gerencial**. Revista do Serviço Público, Brasília, jan./abr. 1996.

FABRETTI, Lúaudio Camargo. **Contabilidade Tributária**. 11. ed. – São Paulo: Atlas, 2009.

JUND, S. (2008). **Administração, Orçamento e Contabilidade Pública** (3rd ed.). Rio de Janeiro: Elsevier.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública: teoria e prática**, - 1º. Ed. 2. Reimpr. 2008- São Paulo: Atlas, 2008.

LIMA, DIANA VAZ DE, ROBSON GONSALVES DE CASTRO. **Contabilidade pública integrando união, estado e municípios (siafi e siefem)**. 3ª ed São Paulo: Atlas, 2007.

LICHTNOW, Rolf Hilmar. **Orçamento público**, Pelotas: Editora da Universidade Católica de Pelotas, 2015.

MARQUES, Marcelo. **Administração Pública: uma abordagem prática**. Rio de Janeiro: Ferreira, 2008.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro /atual. até a Emenda constitucional 90, de 15.9.2015**. – São Paulo: Malheiros, 2016.

OLIVEIRA, Djalma de pinho Rebouças de. **Sistemas, Organização e métodos**. São Paulo: Atlas, 1994.

PLATT NETO, Orion Augusto; CRUZ, Flávio da; VIEIRA, Audí Luiz. **Transparência das Contas Públicas: Um enfoque no uso da internet como instrumento de publicidade na UFSC**. **Revista Contemporânea de Contabilidade**. Florianópolis, v. 3. n. s, p. 135-146 jan/ jun 2006.

PLATT NETO. Orion Augusto et al. **Publicidade e transparência das contas públicas: abrangência desse princípio na administração pública.** Contabilidade vista e Revista. Belo Horizonte, v.18, n. 1; p. 75-94, jan-mar 2007.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA-disponível em
<http://hardsoftsfa.com.br/transparencia/dompeditocm/> acesso em 17 de setembro de 2017.

MINISTÉRIO DA FAZENDA- disponível em <http://www.fazenda.gov.br/> acesso em 12 de outubro de 2017.

SANTOS, Clésio Saldanha dos. Introdução a Gestão Pública. 2ed.São Paulo. Saraiva, 2006.

SILVA, Paulo Bernardo; AMARAL, Helena Kerr. **Perspectivas da gestão pública no Brasil contemporâneo.** Revista do Serviço Público, Brasília, ed. Especial, 2007.

VIANA, Cibilis da Rocha. **Teoria geral da contabilidade.** 6.ed. Porto Alegre: Sulina,1976. V.2.

APÊNDICE

Instituto de Desenvolvimento de Bagé

Faculdade Ideau – Bagé/RS

QUESTIONÁRIO:

Instituto de Desenvolvimento Educacional de Bagé

FaculdadesIdeau – Bagé/RS

Caro entrevistado, o presente questionário tem por objetivo o auxílio na elaboração do Projeto Teórico Prático dos alunos do 5º e 6º semestre/2017 do curso de Ciências Contábeis da Faculdade Ideau, que visa estudar “Gestão Pública com um foco nas diárias dos vereadores de Bagé.” Contamos com a sua colaboração para o êxito do nosso trabalho, respondendo de forma simples e clara as questões abordadas abaixo.

QUESTIONÁRIO

1. Existe algum controle interno referente ao acompanhamento de diárias dos vereadores?
2. Existe alguma forma de rateio das diárias entre os vereadores ou são valores fixos?
3. Qual o subsídio dos vereadores?
4. É preciso comprovar onde foram gastas as diárias?
5. Servidores públicos também ganham diárias? E qual é o critério do valor orçado pra eles?
6. Os valores realizados são de acordo com os valores orçados? Caso ocorram desvios nos orçamentos é necessário justificar? Pra quem?